

Região nº 27 de Lins  
Competente  
Escr 14-09-64  
A. Elis

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Expediente de dia 14 de setembro de 1964.

LEI Nº 80

**Abre Crédito Especial**

**O Prefeito Municipal de Lagarto**

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

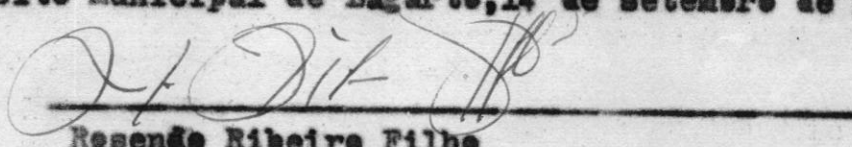
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir e / Crédito Especial da quantia de Cr\$4.969.668,10 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos), para atender aos seguintes encargos:

Construção de nove Mercado Municipal.....	3.969.668,10
Aquisição de uma Estação de Rádio Transmissora.....	1.000.000,00
Despesas decorrentes da instalação da II Exposição Regional de Animais em Lagarto.....	<u>600.000,00</u>
Total..\$	4.969.668,10

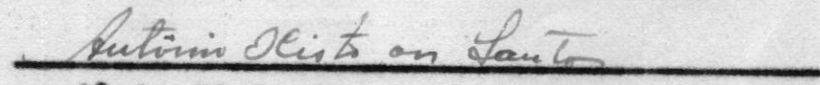
Art.2º- A despesa especificada no artigo anterior, correrá por conta de excesso de arrecadação da Prefeitura.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Lagarto, 14 de setembro de 1964.



Rosendo Ribeiro Filho  
Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos  
Secretário, em comissão.